



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.117, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na manutenção do Canil Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.064	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	0001	773	R\$ 10.350,00
TOTAL R\$ 10.350,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.066	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	0001	777	R\$ 1.900,00
2.067	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	778	R\$ 6.000,00
2.074	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos de Material Permanente	0001	789	R\$ 1.500,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terc. Pessoa Jurídica	0001	788	R\$ 475,00
2.074	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	787	R\$ 475,00
TOTAL R\$ 10.350,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de março de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício